**ANEXO X - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, com sede na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, doravante denominada CAGECE, e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Nome da Empresa Proponente], pessoa jurídica de direito [privado/público], inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Endereço Completo], doravante denominada PROPONENTE.

**1. OBJETIVO**

O presente Memorando de Entendimento tem por objetivo estabelecer os termos e condições gerais que regerão as tratativas iniciais entre a CAGECE e o PROPONENTE para a realização de ajustes e adequações dos estudos complementares, desenvolvimento e implantação da oportunidade de negócio, conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – CAGECE.

**2. PRINCÍPIOS GERAIS**

2.1. As partes reconhecem a importância de colaborar de maneira transparente, ética e eficiente durante as fases de planejamento e desenvolvimento da oportunidade de negócio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2.2. Este Memorando de Entendimento não estabelece qualquer obrigação financeira ou contratual definitiva entre as partes, sendo seu propósito apenas a formalização do interesse e a cooperação inicial.

**3. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

3.1. Responsabilidades da CAGECE:

a) Fornecer ao Proponente todas as informações e dados necessários para a readequação dos estudos apresentados;

b) Facilitar o acesso às instalações e documentos que possam ser relevantes para os estudos;

c) Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO como responsável para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do PROPONENTE.

3.2. Responsabilidades do Proponente:

a) Realizar a readequação e ajustes dos estudos e análises de viabilidade técnica e econômica das oportunidades de negócio, conforme item 14.3. do edital;

b) Manter a confidencialidade das informações fornecidas pela CAGECE e não utilizá-las para fins distintos daqueles previstos neste Memorando de Entendimento.

**4. CONFIDENCIALIDADE**

4.1. As partes concordam em manter confidenciais todas as informações trocadas no âmbito deste Memorando de Entendimento, não podendo divulgá-las a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

**5. PRAZO E RESCISÃO**

5.1. Este Memorando de Entendimento terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão das etapas de planejamento e desenvolvimento da oportunidade de negócio ou até que uma das partes notifique por escrito a sua intenção de rescindi-lo.

5.2. Qualquer das partes poderá rescindir este Memorando de Entendimento, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal rescisão gere qualquer direito à indenização.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Este Memorando de Entendimento não cria vínculo empregatício ou societário entre as partes.

6.2. As partes reconhecem que qualquer acordo ou contrato definitivo dependerá de negociações futuras e da celebração de instrumentos específicos.

6.3. Este Memorando de Entendimento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**7. ASSINATURAS**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Memorando de Entendimento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

(Local e data),

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante CAGECE (nome completo e cargo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROPONENTE (nome completo e cargo)

*NOTA 1: Este modelo deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa proponente. Eventualmente, pode ser necessário reconhecer firma das assinaturas ou autenticá-las conforme exigências específicas do edital.*

*NOTA 2: Este formulário deve ser enviado conforme Item 5.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.*